



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

O Progresso em nossas mãos

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 622/13

EMENTA: "AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO."

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Queluz autorizada a firmar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento do programa ação educacional Estado-Município .

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do termo de adesão, a resolução Conjunta SEE/SEDS – 2, de 6/10/11 e relação dos documentos necessários para efetivação do convênio, em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Queluz, 20 setembro de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO
Chefe de Gabinete